



DIA A DIA

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242 0673 - 2231 2281

**SEJA
SÓCIO
VOCÊ
TAMBÉM**

www.bancariospetropolis.com.br

Ano XIV nº 4045 – 02 de fevereiro 2011

Bancária com LER será indenizada em R\$ 450 mil

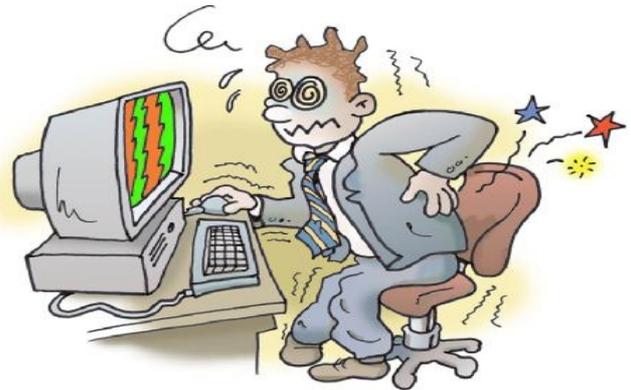
Uma ex-funcionária do Santander conquistou no Tribunal Superior do Trabalho (TST) o direito a indenização de R\$ 450 mil por danos morais e materiais. Ela adquiriu LER em decorrência de esforços repetitivos, durante os 21 anos em que trabalhou na empresa.

A bancária ingressou no Banespa (adquirido pelo Santander) em 1977. Foi auxiliar de escrita, caixa e escriturária. Em 1982 começou a sofrer de fortes dores musculares e em 1998 foi aposentada por invalidez. A bancária ingressou no Banespa (adquirido pelo Santander) em 1977. Foi auxiliar de escrita, caixa e escriturária.

A trabalhadora já havia ganhado no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) do Paraná o direito à indenização por danos morais e materiais. O banco recorreu da sentença, alegando não ter culpa pela doença, e a ex-funcionária recorreu do valor da indenização, fixada inicialmente pelo TRT em R\$ 300 mil (R\$ 150 mil por danos materiais e R\$ 150 por danos morais). O TRT do Paraná não só manteve a condenação, como aumentou o valor da indenização, que ficou em R\$ 450 mil (a indenização por danos morais foi majorada para R\$ 300 mil).

O Santander recorreu novamente em instância superior, mas a 3ª Turma do TST manteve a decisão da instância ordinária. O ministro Horácio de Senna Pires, relator do acórdão, ressaltou que ficou clara a responsabilidade do banco na doença da funcionária. Justificou a manutenção do valor da indenização que, segundo ele, tem duas finalidades: compensar a vítima e punir o infrator, reprimindo o ato lesivo.

“Esta situação infelizmente ocorre em várias agências bancárias do País. Os banqueiros exploram seus funcionários com exigências nas metas e carga horária e o acúmulo de serviço é cada vez mais intenso. Com isso, a saúde do bancário é prejudicada. Por tanto a categoria deve ficar atenta a sua saúde e não deixar que a sua vida seja prejudicada por tarefas abusivas dos bancos”, afirma o diretor do Sindicato Iomar Torres.



Vamos combater o Assédio Moral

D e n u n c i e . . .

Mais de 90% dos bancários de todo o Brasil estão protegidos pelos acordos assinados no último dia 26, com os maiores bancos do país sobre a prevenção do combate ao assédio moral nos locais de trabalho.

Os Sindicatos vão acompanhar cada caso, checar cada denúncia e encaminhar todas aquelas em que for constatado o assédio.

Lembramos que a garantia do acordo se torna concreta com a vontade e participação dos bancários.

O bancário pode fazer sua denúncia pela página do sindicato ou por telefone. Os nomes serão preservados.

O Sindicato tem prazo de dez dias úteis para apresentar a denúncia ao banco, que terá 60 dias corridos para apurar o caso. Após esse período a instituição financeira deverá prestar os esclarecimentos aos dirigentes.



ATENÇÃO DIRETORIA



**HOJE TEM REUNIÃO
GERAL NA SEDE DO
SINDICATO ÀS 18:30H**